



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N.º 983/09, DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

**“Declara de Utilidade Pública o Centro Social e Comunitário na Vila Nascente”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Social e Comunitário na Vila Nascente – sediado na Rua Oswaldo Magalhães, 105 – Vila Nascente – Queimados – RJ, inscrito na receita federal com o nº 11.363.998/0001-05.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**PREFEITO**